

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2020

DESPACHO

1. Considerando o Projeto de Decisão do procedimento acima identificado, datado de 3 do corrente mês, formalizado pela Técnica Superior, Maria João Ribeiro Costa Lima;
2. Considerando a informação favorável da Divisão Económica e Financeira;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

DETERMINO:

- a) Que seja adjudicada a aquisição em epígrafe à empresa LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda, que apresentou proposta no montante de € 12.138,86 (doze mil, cento e trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos);
- b) Que, considerando o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;
- c) Que, tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 77.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 2020

O Presidente da Câmara

José Eduardo Lopes Ferreira

(assinatura digital)